



Estado do Piauí
Prefeitura de Teresina
Fundação Municipal de Saúde - FMS

LAUDO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

ABRIL DE 2014

TERESINA – PIAUÍ



LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE

1. INTRODUÇÃO

Cumprindo determinação da Fundação Municipal de Saúde - FMS, apresentamos o Laudo de Insalubridade e Periculosidade dos profissionais que compõem a Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, onde o original será arquivado na Diretoria de Recursos Humanos e disponível para consulta dos servidores na Rua Governador Artur de Vasconcelos, nº 3015 – Norte, bairro Aeroporto, Teresina - Piauí.

A signatária deste documento, no mês de abril de 2014, realizou pericia técnica nos locais onde os servidores exercem suas atividades laborais, com a finalidade de verificar se os trabalhos realizados pelos profissionais lotados na Presidência se desenvolvem em condições insalubres e/ou perigosas.

2. OBJETIVO

Apresentar Laudo de Insalubridade e Periculosidade dos profissionais paradigmas dos cargos e identificar ou não condições de trabalho insalubres ou perigosos, nos locais onde desenvolvem suas atividades, que possibilitem ou não a caracterização do pagamento de adicionais de insalubridade ou periculosidade, conforme estabelece a legislação vigente.

3. CONCEITOS BÁSICOS

Atividades Insalubres - aquelas que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho, exponham os servidores a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza e da intensidade do agente e do tempo de exposição e seus efeitos;

Segundo a NR – 15 são consideradas atividades ou operações insalubres as que se desenvolvem:

- Acima dos limites de tolerância previstos nos Anexos n.º 1, 2, 3, 5, 11 e 12;
- Nas atividades mencionadas nos Anexos n.º 6, 13 e 14;
- As comprovadas através de laudo de inspeção do local de trabalho, constantes dos Anexos n.º 7, 8, 9 e 10.



Limite de Tolerância - para os fins desta Norma, a concentração ou intensidade máxima ou mínima, relacionada com a natureza e o tempo de exposição ao agente, que não causará dano à saúde do trabalhador, durante a sua vida laboral.

Atividades Perigosas - são atividades ou operações que por natureza ou método de trabalho exige contato permanente:

- Com eletricidade,
- Substâncias inflamáveis,
- Com explosivos em condição de risco acentuado,
- As que estejam enquadradas na Lei 12.740/2012 de 08.12.12. (Vigilantes).

Exposição Habitual (também conhecida como contínuo ou permanente) – serão caracterizadas pelo desenvolvimento não eventual das atividades previstas na maior parte da jornada laboral. Ocorre quando a exposição se processa durante quase todo ou todo dia de trabalho sem interrupção.

Exposição Eventual – aquela que ocorre durante pequeno período, aproximado de até 30 (trinta) minutos da jornada de trabalho (cumulativamente ou não), não oferece riscos à saúde ou de acidentes,

4. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Estatuto do Servidor Público Municipal de Teresina estabelece em seu artigo 3º que são direitos funcionais assegurados aos servidores municipais:

(...)

VIII – gratificações, adicionais e auxílios na forma estabelecida nesta Lei;

SUBSEÇÃO IV

DO ADICIONAL PELO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES EM CONDIÇÕES PENOSAS, INSALUBRES E PERIGOSAS

Art. 68. Os servidores que trabalham com habitualidade em locais insalubres ou em contato permanente com substâncias tóxicas, radioativas ou com risco de vida, fazem jus a um adicional sobre o vencimento do cargo efetivo.

Art. 70. Na concessão dos adicionais de remuneração de atividades penosas, insalubres e perigosas, serão observadas as situações estabelecidas em legislação federal específica, bem como a estadual.



Para os servidores regidos pela CLT a NR 15 do Ministério do Trabalho e Emprego estabelece que o exercício de trabalho em condições de insalubridade, assegura ao trabalhador a percepção de adicional, equivalente a:

40% (quarenta por cento), para insalubridade de grau máximo;

20% (vinte por cento), para insalubridade de grau médio;

10% (dez por cento), para insalubridade de grau mínimo;

Segundo parecer jurídico desta FMS, em anexo, com base na Lei Federal nº 8.270/91, artigos I e II, para o Servidor Público Municipal da área de saúde, no que se refere ao percentual incidente serão aplicados a legislação federal específica, ou seja:

5% (cinco por cento), para insalubridade de grau mínimo;

10% (dez por cento), para insalubridade de grau médio;

20% (vinte por cento), para insalubridade de grau máximo e;

10% (dez por cento), para periculosidade, conforme disposto no art. 12, I e II da Lei Federal nº 8.270/91.

Em conformidade com a NR-16, o exercício de trabalho em condições de periculosidade assegura ao trabalhador, regido pela CLT, a percepção de adicional de 30% (trinta por cento) e, para o Servidor Público Municipal, o adicional de 10% (dez por cento), conforme Lei Federal nº 8.270/91, incidente sobre o salário, sem os acréscimos resultantes de gratificações, prêmios ou participação nos lucros da empresa.

Conforme Estatuto do Servidor Municipal de Teresina, acima descrito, estes percentuais deverão incidir sobre o vencimento do cargo efetivo.

O direito do servidor ao adicional de insalubridade e periculosidade cessará com a eliminação do risco à sua saúde ou integridade física, nos termos da legislação vigente.

5. LEGISLAÇÃO BASE DA PERICIA – INSALUBRIDADE

A Legislação Brasileira através da Portaria nº 3.214, de 08 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho, em sua Norma Regulamentadora NR 15 estabelece:

Anexo nº 1 - Limites de tolerância para o Agente Físico Ruído

Os tempos de exposição aos níveis de ruído não devem exceder os limites de tolerância fixados no Quadro abaixo.

Não é permitida exposição a níveis de ruído acima de 115 dB(A), para indivíduos que não estejam adequadamente protegidos.



LIMITES DE TOLERÂNCIA PARA RUÍDO CONTÍNUO OU INTERMITENTE

Nível de ruído dB (A)	Máxima exposição diária permissível
85	8 horas
86	7 horas
87	6 horas
88	5 horas
89	4 horas e 30 minutos
90	4 horas
91	3 horas e 30 minutos
92	3 horas
93	2 horas e 40 minutos
94	2 horas e 15 minutos
95	2 horas
96	1 hora e 45 minutos
98	1 hora e 15 minutos
100	1 hora
102	45 minutos
104	35 minutos
105	30 minutos
106	25 minutos
108	20 minutos
110	15 minutos
112	10 minutos
114	8 minutos
115	7 minutos

Ocorrem situações em que o empregado se expõe a diferentes níveis de ruído numa mesma jornada de trabalho. A Legislação Brasileira no item 6.0 do Anexo 1 da NR 15 diz: “Se durante a jornada de trabalho ocorrerem dois ou mais períodos de exposição a ruído de diferentes níveis, devem ser considerados os seus efeitos combinados, de forma que, se a soma das seguintes frações”:

$$C1/T1 + C2/T2 + C3/T3 + \dots + Cn/Tn$$

Exceder a unidade, a exposição estará acima do limite de tolerância. Na equação acima C_n indica o tempo total em que o trabalhador fica exposto a um nível de ruído específico e T_n indica a máxima exposição diária permissível a este nível.

Anexo nº 3 - Limite de tolerância para exposição ao Agente Físico calor

Para o estudo da sobrecarga térmica o Anexo 03 da NR15 estabelece os Limites de Tolerância para exposição ao Calor.



A exposição ao calor deve ser avaliada através do "Índice de Bulbo Úmido - Termômetro de Globo" (IBUTG) definido pelas equações que seguem:

Ambientes internos ou externos sem carga solar: $IBUTG = 0,7 t_{bn} + 0,3 t_g$

Ambientes externos com carga solar: $IBUTG = 0,7 t_{bn} + 0,1 t_{bs} + 0,2 t_g$

Onde: T_{bn} = temperatura de bulbo úmido natural T_g = temperatura de globo T_{bs} = temperatura de bulbo seco.

Quando as medições são em único ponto, para regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora), os limites tolerância serão definidos conforme expressa o quadro I deste anexo.

Regime de trabalho intermitente com descanso no próprio local de trabalho (por hora)	Tipo de Atividade		
	Leve	Moderado	Pesada
Trabalho contínuo	Até 30,0	Até 26,7	Até 25,0
45 minutos trabalho 15 minutos descanso	30,1 a 30,6	26,8 a 28,0	25,1 a 25,9
30 minutos trabalho 30 minutos descanso	30,7 a 31,4	28,1 a 29,4	26,0 a 27,9
15 minutos trabalho 45 minutos descanso	31,5 a 32,2	29,5 a 31,1	28,0 a 30,0
Não é permitido o trabalho, sem a adoção de medidas adequadas de controle.	Acima de 32,2	Acima de 31,1	Acima de 30,0

O quadro 3 do Anexo 03: "Taxas de metabolismo por tipo de atividade" fixa os limites de tolerância correlacionando o máximo IBUTG médio permitido para respectivas taxas metabólicas médias encontradas nos ambientes de trabalho, para exposição ao calor em regime de trabalho intermitente com período de descanso em outro local (local de descanso).

TAXAS DE METABOLISMO POR TIPO DE ATIVIDADE

TIPO DE ATIVIDADE	Kcal/h
SENTADO EM REPOUSO	100
TRABALHO LEVE	
Sentado, movimentos moderados com braços e tronco (ex.: datilografia).	125
Sentado, movimentos moderados com braços e pernas (ex.: dirigir).	150
De pé, trabalho leve, em máquina ou bancada, principalmente com os braços.	150
TRABALHO MODERADO	
Sentado, movimentos vigorosos com braços e pernas.	180
De pé, trabalho leve em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	175
De pé, trabalho moderado em máquina ou bancada, com alguma movimentação.	220
Em movimento, trabalho moderado de levantar ou empurrar	300



TRABALHO PESADO	
Trabalho intermitente de levantar, empurrar ou arrastar pesos (ex.: remoção com pá)	440
Trabalho fatigante	550

Se o trabalho é desenvolvido em mais de um ponto, são calculados o IBUTG médio e a Taxa de Metabolismo Média (M) a partir das medições dos IBUTG e M de cada ponto, como mostra as equações seguintes:

$$\text{IBUTG} = \frac{(\text{IBUTG } 1 \times \text{T1}) + (\text{IBUTG } 2 \times \text{T2}) + (\text{IBUTG } \times \text{T3}) + \dots + (\text{IBUTGn} \times \text{Tn})}{60}$$

$$\text{M} = \frac{(\text{M1} \times \text{T1}) + (\text{M2} \times \text{T2}) + (\text{M3} \times \text{T3}) + \dots + (\text{Mn} \times \text{Tn})}{60}$$

M (kcal/h)	Máximo IBUTG
175	30,5
200	30,0
250	28,5
300	27,5
350	26,5
400	26,0
450	25,5
500	25,0

Anexo nº 5 - Agente Físico Radiações Ionizantes

A radiação ionizante é definida como aquela que tem energia suficiente para interagir com os átomos neutros do meio por onde ela se propaga. São provenientes de materiais radioativos como é o caso dos raios alfa (a), beta (b) e gama (g), ou são produzidas artificialmente em equipamentos, como é o caso dos raios X.

Nas atividades e operações onde os trabalhadores possam ser expostos a radiações ionizantes, os limites de tolerância, os princípios, as obrigações causados pela radiação ionizante, e controles básicos para a proteção do homem e do meio ambiente contra possíveis efeitos indevidos são as constantes da Norma CNEN-NE - 3.01, de julho de 1988.

Anexo nº 7 - Agente físico Radiações Não Ionizantes

A radiação não ionizante (parte da eletromagnética) é caracterizada por não possuir energia suficiente para arrancar elétrons dos átomos do meio por onde está se deslocando, mas tem o poder de quebrar moléculas e ligações químicas. Dessa radiação fazem parte os tipos: radiofrequência, infravermelho e luz visível.

São consideradas radiações não ionizantes as micro-ondas, ultravioletas e laser.



Anexo nº 10 - Agente Físico Umidade

As atividades ou operações executadas em locais alagados ou encharcados, com umidade excessiva, capazes de produzir danos à saúde dos trabalhadores, serão consideradas insalubres em decorrência de laudo de inspeção realizada no local de trabalho.

Anexos nº 11,12 e 13 - Agente químico

Os agentes químicos são fatores ambientais causadores em potencial de doenças profissionais e/ou do trabalho, devido a sua ação deletéria sobre o organismo humano.

A avaliação de um agente químico é realizada no local de trabalho para que se faça o seu reconhecimento e sua posterior qualificação de acordo com NR 15.

Do ponto de vista legal os agentes químicos são classificados de 03 (três) maneiras:

- a) Por limite de tolerância (LT) e inspeção no local de trabalho (Anexo 11) - Avaliação Quantitativa;
- b) Por limite de tolerância (LT) para poeiras minerais (Anexo 12) - Avaliação Quantitativa;
- c) Em decorrência de inspeção realizada no local de trabalho (Anexo 13) - Avaliação Qualitativa.

Anexo nº 14. Relação das atividades que envolvem agentes biológicos, cuja insalubridade é caracterizada pela avaliação qualitativa.

Insalubridade de grau máximo

Trabalho ou operações, em **contato permanente** com:

- Pacientes em isolamento por doenças infectocontagiosas, bem como objetos de seu uso, não previamente esterilizados;
- Carnes, glândulas, vísceras, sangue, ossos, couros, pelos e dejeções de animais portadores de doenças infectocontagiosas (carbunculose, brucelose, tuberculose);
- Esgotos (galerias e tanques); e
- Lixo urbano (coleta e industrialização).

Insalubridade de grau médio

Trabalhos e operações em **contato permanente** com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em:

- Hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal



que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados);

- Hospitais, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados ao atendimento e tratamento de animais (aplica-se apenas ao pessoal que tenha contato com tais animais);

- Contato em laboratórios, com animais destinados ao preparo de soro, vacinas e outros produtos;

- Laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão só ao pessoal técnico); gabinetes de autópsias, de anatomia e histoanatomopatologia (aplica-se somente ao pessoal técnico);

- Cemitérios (exumação de corpos);

- Estábulos e cavalariças;

- Resíduos de animais deteriorados.

6. LEGISLAÇÃO BASE DA PERÍCIA - PERICULOSIDADE

O artigo 193 da CLT conceitua a periculosidade para inflamáveis e explosivos da seguinte forma:

“São consideradas atividades ou operações perigosas, na forma da regulamentação aprovada pelo Ministério do Trabalho, aquelas que, por sua natureza ou métodos de trabalho, impliquem o contato permanente com inflamáveis ou explosivos em condições de risco acentuado”.

Observam-se pela definição que foram determinados três pressupostos para a configuração da periculosidade:

— contato com inflamáveis e explosivos;

— caráter permanente;

— em condições de risco acentuado.

Quanto à regulamentação, o Ministério do Trabalho (Portaria n. 3.214, NR-16) estabelece as atividades e operações em condições de periculosidade com inflamáveis e explosivos, bem como as áreas de risco.

Outro agente gerador de periculosidade é o contato com energia elétrica, contemplado na Lei n. 7.369 — que para tal instituiu o adicional de periculosidade. Essa lei foi



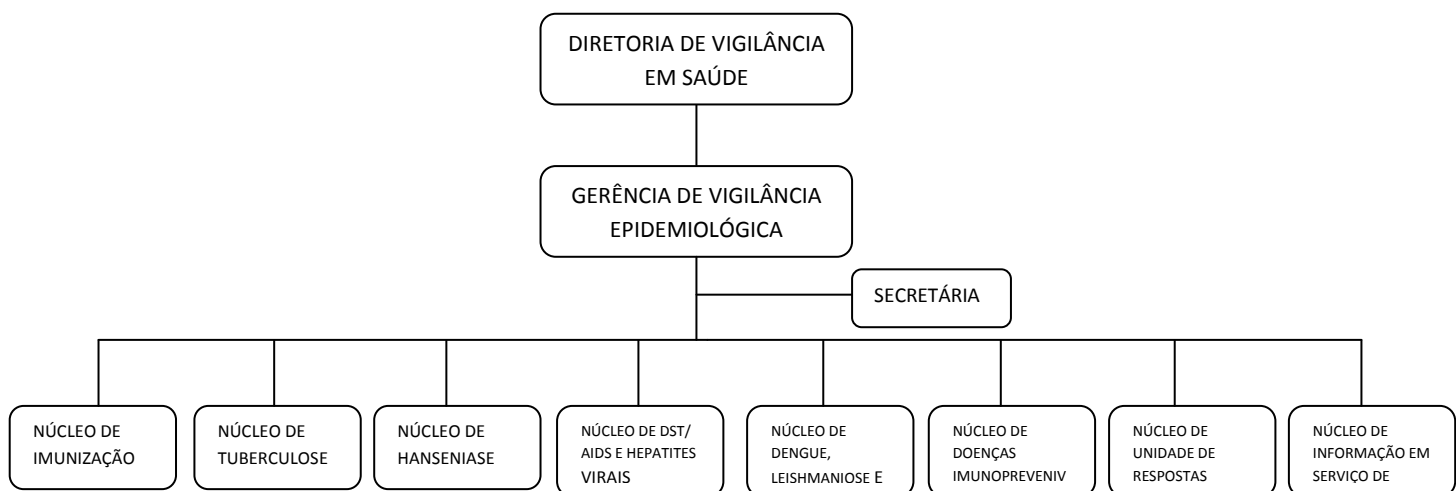
regulamentada pelo Decreto n. 93.412, de 14.10.86, estabelecendo as atividades em condições de periculosidade e áreas de risco.

Posteriormente, o Ministério do Trabalho instituiu o adicional de periculosidade para as atividades ou operações envolvendo radiações ionizantes e substâncias radioativas, através da Portaria n. 3.393, de 17.12.87.

Recentemente através da **Lei nº 12.740, de 8 de dezembro de 2012** ficou estabelecido o adicional de periculosidade para vigilantes.

7. AVALIAÇÃO PERICIAL

A seguir será apresentada uma Avaliação Pericial, levando em consideração os agentes agressivos, e caracterizadores de condições de trabalhos insalubres e/ou perigosos, referente aos Grupos Homogêneos de Exposição – GHE, com atividades na Gerência de Vigilância Epidemiológica, da Fundação Municipal de Saúde - FMS - da cidade de Teresina-Piauí, cujos empregados estão distribuídos nos diversos setores, conforme organograma abaixo, tendo cada setor suas atividades específicas.



Durante o mês de Abril de 2014 foram visitados os diversos setores da Gerência de Vigilância Epidemiológica, onde foi aplicado questionário, visando colher informações do próprio profissional sobre o trabalho realizado (Questionário anexo) e colhido informações e constatado o ambiente onde o trabalho destes profissionais é realizado.

Salientamos que os levantamentos foram realizados nos locais de trabalho, no horário administrativo e em pleno funcionamento.

A perícia compreende:

- Inspeção no local de trabalho dos Profissionais;



- Análise das tarefas executadas;
- Identificação dos possíveis agentes agressivos;
- Quantificação e qualificação dos agentes;
- Legislação de segurança adotada;
- Material manipulado e
- Conclusão.

7.1. Descrição dos Locais de Trabalho

A Gerência de Vigilância Epidemiológica da Fundação Municipal de Teresina que coordena as ações de detecção e prevenção de doenças e agravos à saúde e seus fatores de risco em nível municipal, está instalada em prédio construído em alvenaria, pé direito com aproximadamente 3 (três) metros, cobertura em telhas, forrado, iluminação e ventilação natural e/ou artificial, localizada na Rua Governador Artur de Vasconcelos, 3015, bairro Aeroporto, Norte.

7.2. Divisão dos grupos de exposição

Com o objetivo de facilitar a aplicação dos conceitos para elaboração desse laudo no que tange às diferentes atividades existentes na Gerência de Vigilância Epidemiológica da Fundação Municipal de Teresina, foram identificados os diversos Setores e os diversos cargos/funções de cada Setor. Foram divididos em GHE, que contém na sua composição um único cargo.

GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

GHE 01 – Gerente

GHE 02 – Secretária

GHE 03 – Auxiliar Administrativo

GHE 04 – Analista de Sistema

NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO

GHE 05 – Chefe de Núcleo

GHE 06 – Enfermeiro

GHE 07 – Técnico Enfermagem

GHE 08 - Auxiliar de Serviço

GHE 09 – Auxiliar Administrativo



NÚCLEO DE TUBERCULOSE

GHE 10 – Chefe de Núcleo

GHE 11 – Auxiliar Administrativo

GHE 12 - Enfermeiro

GHE 13 – Médico

GHE 14 – Visitador Sanitário

NÚCLEO DE HANSENÍASE

GHE 15 – Chefe de Núcleo

GHE 16 - Enfermeiro

GHE 17 – Operador de Informática

NÚCLEO DE DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS

GHE 18 - Chefe de Núcleo

GHE 19 – Enfermeiro

GHE 20 – Psicólogo

NÚCLEO DE DENGUE, LEISHMANIOSE E DOENÇAS VETORIAIS

GHE 21 – Enfermeiro

NÚCLEO DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS

GHE 22 – Chefe de Núcleo

GHE 23 – Médico

GHE 24 – Enfermeiro

GHE 25 - Técnico de Enfermagem

GHE 26 – Auxiliar de Enfermagem

NÚCLEO DE UNIDADE DE RESPOSTAS RÁPIDAS

GHE 27 - Chefe de Núcleo

GHE 28 – Enfermeiro

GHE 29 – Técnica de Enfermagem/ Auxiliar Administração

NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE

GHE 30 - Chefe de Núcleo

GHE 31 – Médico

GHE 32 - Auxiliar Administrativo



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 01 - GERENTE

DATA DO LEVANTAMENTO: Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanas

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Gerenciar a área de vigilância epidemiológica;
- Avaliar a situação de saúde do município;
- Analisar e investigar óbitos;
- Monitorar o controle de doenças infecciosas, doenças imunopreveníveis e de emergências epidemiológica, grandes endemias (hanseníase, tuberculose, dengue e leishmaniose), realizando quando necessário busca ativa e visita domiciliar;
- Acompanhar o setor de imunização bem como eventos adversos;
- Colaborar com o planejamento e treinamento de profissionais de saúde;
- Elaborar informe epidemiológico trimestral.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Gerente, da Gerência de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria de Vigilância em Saúde da Fundação Municipal de Saúde, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração



anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Gerente, da Gerência de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria de Vigilância em Saúde da Fundação Municipal de Saúde, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Gerente, da Gerência de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria de Vigilância em Saúde da Fundação Municipal de Saúde, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Gerente, da Gerência de Vigilância Epidemiológica, da Diretoria de Vigilância em Saúde da Fundação Municipal de Saúde, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 02 - SECRETÁRIA

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Atender ao público;
- Receber, ordenar e distribuir internamente processos e correspondências;
- Arquivar e guardar documentos;
- Digitar ofícios, memorandos, relatórios e outros;
- Acessar protocolo Web;
- Protocolar processo em tramitação na GEEPI;
- Participar nas atividades de campanhas Educativas, Vacinação etc.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Secretária, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da Fundação Municipal de Saúde - FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.



QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Secretária, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da Fundação Municipal de Saúde - FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Secretária, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da Fundação Municipal de Saúde - FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades da Secretária da Gerência de Vigilância Epidemiológica da Fundação Municipal de Saúde - FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 03 – AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Digitar fichas de agravos no SINAM (atendimento anti-rábico, varicela, coqueluche, acidente com animais peçonhentos);
- Enviar documentos via protocolo web;
- Controlar frequência dos servidores;
- Arquivar documentos;
- Redigir memos e ofícios;
- Fazer treinamento em software específico;
- Apoiar à Gerência.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar administrativo, lotado na Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração



anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar administrativo, lotado na Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar administrativo, lotado na Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Auxiliar administrativo, lotado na Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 04 – ANALISTA DE SISTEMA

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Analisar dados provenientes do SINAN;
- Fazer Visitas técnica as regionais e as unidades hospitalares;
- Treinar pessoal;
- Implantar programas de sistemas de informação

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Analista de Sistema, lotado na Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.



QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Analista de Sistema, lotado na Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Analista de Sistema, lotado na Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Analista de Sistema, lotado na Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 05 – CHEFE DE NÚCLEO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Fazer previsão e solicitação de imunobiológicos e insumo à Coordenação Estadual do Programa Nacional de Imunização;
- Armazenar imunobiológicos;
- Encaminhar ao CCIE as notificações de eventos adversos pós-vacina (EAPV);
- Encaminhar à coordenação estadual, avaliação de imunobiológico sob suspeita;
- Controlar imunobiológico insumo para envio às salas de vacinação;
- Descartar imunobiológico e materiais perfuro cortante;
- Ambientação de gelo para acondicionamento de vacinas;
- Revisar boletim de doses aplicadas e movimento;
- Coordenar atividades executadas pelos demais servidores.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de Imunização, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas



anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de Imunização, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de Imunização, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de Imunização, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 06 - ENFERMEIRA

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Revisar e digitar doses aplicadas no programa APIWEB;
- Avaliar e digitar os pedidos mensais de imunobiológicos através do programa SIES;
- Receber, armazenar, manipular e distribuir imunobiológico;
- Verificar a leitura da temperatura diariamente dos termômetros fixados nas geladeiras ao final do dia e registro no formulário de controle diário de temperatura;
- Supervisionar salas de vacina do município de Teresina;
- Descartar imunobiológicos e insumos perfuro cortantes;
- Planejar e organizar as campanhas anuais de vacinação.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Enfermeira, lotada no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração



anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Enfermeira, lotada no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades da Enfermeira, lotada no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades da Enfermeira, lotada no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 07 – TÉCNICO DE
ENFERMAGEM

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Monitorar temperatura das geladeiras;
- Ambientação de gelox;
- Armazenar insumos e imunobiológico;
- Separar imunobiológicos para envio às Unidades de Saúde;
- Digitar pedidos de insumos e imunobiológico;
- Descartar insumos e imunobiológico de material perfuro cortante;
- Pegar insumo e imunobiológico na coordenação estadual;
- Acondicionar insumos e imunobiológico nas geladeiras;
- Remover vacinas, na falta de energia, das Unidades de Saúde para a Rede de Frios.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Técnico de Enfermagem, lotado no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas



anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Técnico de Enfermagem, lotado no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Técnico de Enfermagem, lotado no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Técnico de Enfermagem, lotado no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 08 – AUXILIAR DE SERVIÇO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Buscar vacinas e seringas na Coordenação Estadual de imunização;
- Contar seringas para entrega nas unidades de saúde;
- Organizar e limpar os freezers, isopores e gelox, bem como auxiliar nos serviços que exigem maior necessidade de esforço físico;
- Eventualmente entregar vacinas e seringas nas unidades;
- Descartar materiais utilizados na sala de vacina (lixo hospitalar);
- Buscar material nas Unidades de Saúde.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar de Serviço, lotado no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio



anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar de Serviço, lotado no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar de Serviço, lotado no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Auxiliar de Serviço, lotado no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE IMUNIZAÇÃO
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 09 – AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Separar vacinas e seringas e entregar nas Unidades de Saúde;
- Digitar Programas API, SIPNI;
- Verificar leitura do termômetro da geladeira de máximo e mínimo;
- Descartar vacinas;
- Receber vacinas da Rede de Frio Estadual;
- Organizar imunobiológicos nas geladeiras.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio



anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Imunização da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE TUBERCULOSE
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 10 – CHEFE DE NÚCLEO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Gerenciar Programa de Controle de Tuberculose;
- Supervisionar o Programa de Controle de Tuberculose nas Diretorias Regionais de Saúde.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de Tuberculose, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.



QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de Tuberculose, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de Tuberculose, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de Tuberculose, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE TUBERCULOSE
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 11 – AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Realizar tarefas e rotinas administrativas das Coordenações de Tuberculose e Hanseníase (organizar e manter arquivos, digitar documentos, relatórios, formulário etc.)
- Participar de Seminários de capacitação das coordenações dando suporte e organizando material didático;
- Participar de reuniões sempre que solicitada para registrar atas;
- Controlar estoque de medicamentos (tuberculose/hanseníase) quanto à validade, distribuição;
- Atender telefonemas e esclarecer dúvidas;
- Solicitar fotocópias de documentos;
- Preparar relatórios após oficinas, seminários, cursos para conhecimento das Regionais de Saúde, Diretoria de Vigilância e Presidência da FMS.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Tuberculose, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto



anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Tuberculose, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Tuberculose, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Tuberculose, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE TUBERCULOSE
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 12 - ENFERMEIRO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Participar da elaboração do Programa Anual de Vigilância em Saúde, do relatório anual de gestão da epidemiologia, do relatório quadrimestral da vigilância em saúde/epidemiológica;
- Plantonista da Unidade de Respostas Rápidas (URR) que visita todas as unidades hospitalares de Teresina com abordagem de casos suspeitos de doenças de notificação compulsória, notificação e investigação do caso, coleta de material conforme o caso (tuberculose, influenza, hanseníase, dengue, coqueluche, dentre outros);
- Investigar surtos, quando necessários;
- Investigar coqueluche, influenza, dengue, quando for necessário auxiliar o técnico responsável pelo o agravo com coleta de exames específico;
- Supervisionar programa de controle de tuberculose das diretorias regionais, unidades hospitalares e unidade de saúde da família;
- Monitorar e avaliar os casos de tuberculose no SINAN (sistema de informação de agravos de notificação) na base municipal e DRS;
- Realizar Visita domiciliar a pacientes com tuberculose com situação de abandono e em situação especial;
- Investigar óbitos relacionados à tuberculose em hospitais e em domicílios;
- Visitar casos suspeitos de tuberculose detectado pela URR em hospitais para confirmação ou não do caso.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- Luvas, máscaras.



AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Enfermeiro, lotado no Núcleo de Tuberculose, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Enfermeiro, lotado no Núcleo de Tuberculose, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

As atividades desenvolvidas pelo Enfermeiro, lotado no Núcleo de Tuberculose da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, se moldam às elencadas na NR 15, anexo 14.

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes em hospitais, ambulatórios, ou com a coleta de material infecto-contagante para análise clínica laboratorial (aplica-se tão só ao pessoal técnico);

ANÁLISE TÉCNICA

O pré-requisito para o enquadramento é o trabalho em contato permanente e habitual com pacientes em hospitais, ambulatórios, na coleta de material para análise clínica laboratorial. O Enfermeiro, lotado no Núcleo de Tuberculose da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, têm o seu labor caracterizado como sendo trabalho em condições de insalubridade.



CONCLUSÃO:

Pelas razões expostas, sendo o mesmo avaliado qualitativamente, em conformidade com o anexo 14 da NR-15, e o tipo de exposição aos agentes agressivos avaliados serem de forma permanente e habitual, concluo que o **profissional** Enfermeiro, lotado no Núcleo de Tuberculose da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, TRABALHA EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE, e, portanto **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO.**



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE TUBERCULOSE
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 13 - MÉDICO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Monitor de treinamento para as Equipes Estratégia Saúde da Família;
- Supervisionar direta/indireta às DRS;
- Investigar óbitos relacionados à tuberculose;
- Visitar casos de tuberculose de difícil manejo;
- Atender pacientes de tuberculose no ambulatório da Primavera;
- Participar, quando ocorrem surtos de síndrome respiratória aguda grave, na equipe que avalia pacientes internados; dentre outras.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- Luvas, máscaras

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Médico, lotado no Núcleo de Tuberculose, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio



anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Médico, lotado no Núcleo de Tuberculose, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

As atividades desenvolvidas pelo Médico, lotado no Núcleo de Tuberculose, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, se moldam às elencadas na NR 15, anexo 14.

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, em: hospitais, serviços de emergência, enfermarias, ambulatórios, postos de vacinação e outros estabelecimentos destinados aos cuidados da saúde humana (aplica-se unicamente ao pessoal que tenha contato com os pacientes, bem como aos que manuseiam objetos de uso desses pacientes, não previamente esterilizados).

ANÁLISE TÉCNICA

O pré-requisito para o enquadramento é o contato permanente e habitual com pacientes, manuseio de materiais, não previamente esterilizados. Assim Médico que realiza procedimentos médicos com contato permanente com o paciente tem o seu labor caracterizado como sendo trabalho em condições de insalubridade.

CONCLUSÃO:

Pelas razões expostas, sendo o mesmo avaliado qualitativamente, em conformidade com o anexo 14 da NR-15, e o tipo de exposição aos agentes agressivos avaliados serem de forma permanente e habitual, concluo que o **profissional Médico** lotado no Núcleo de Tuberculose, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, **TRABALHA EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE**, e, portanto **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO**.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE TUBERCULOSE
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 14 – VISITADOR SANITÁRIO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Investigar óbito por tuberculose;
- Visitar pacientes (suspeitos/confirmados) internado, informados pela Unidade de Respostas Rápidas;
- Visitar domicílio para localização de pacientes com tuberculose que foram transferidos de um serviço para outro e não localizado no SINAN;
- Apoiar atividades administrativas.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Visitador Sanitário, lotado no Núcleo de Tuberculose da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.



QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Visitador Sanitário, lotado no Núcleo de Tuberculose da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Visitador Sanitário, lotado no Núcleo de Tuberculose da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Visitador Sanitário, lotado no Núcleo de Tuberculose da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE HANSENIASE
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 15 – CHEFE DE NÚCLEO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Planejar ações de controle de hanseníase;
- Supervisionar às ESF, UBS e centros de referência para hanseníase no município de Teresina;
- Realizar visita domiciliar à pacientes com hanseníase;
- Monitorar e avaliar os indicadores epidemiológicos e operacionais da hanseníase;
- Interlocução com outras áreas da FMS, FHT, SESAPI e Programa Nacional de Hanseníase do Ministério da Saúde, além da organização da sociedade civil;
- Colaborar em treinamentos para ESF nas áreas de hanseníase, DST, AIDS, tuberculose, hepatites virais, etc;
- Elaborar informação epidemiológica.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de Hanseníase, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante



anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de Hanseníase, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de Hanseníase, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de Hanseníase, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE HANSENÍASE
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 16 - ENFERMEIRO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Realizar visita domiciliar para busca de pacientes faltosos, quando não localizados pelas DRS;
- Supervisão nas ações de hanseníase nas unidades de saúde;
- Treinamento/capacitação em hanseníase;
- Operacionalização do SINAM (monitoramento, avaliação, vinculação de casos, críticas de inconsistência, etc.);
- Supervisão e apoio técnico à vigilância da hanseníase nas DRS;
- Apoio técnico na elaboração de planejamento de ações em hanseníase e relatório de gestão na área.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Enfermeiro, lotado no Núcleo de Hanseníase da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante



anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Enfermeiro, lotado no Núcleo de Hanseníase da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Enfermeiro, lotado no Núcleo de Hanseníase da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Enfermeiro, lotado no Núcleo de Hanseníase da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE HANSENÍASE
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 17 – OPERADOR DE
INFORMÁTICA

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Executar atividades relativas à operacionalização de sistemas de informática tais como: execução de pequenas atualizações de softwares; instalação de sistemas operacionais e outros softwares básicos;
- Executar tarefas de apoio administrativo;
- Redigir e despachar expedientes administrativos bem como receber, organizar e arquivar documentos;
- Desempenhar outras atividades correlatas e afins.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Operador de Informática, lotado no Núcleo de Hanseníase da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio



anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Operador de Informática, lotado no Núcleo de Hanseníase da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Operador de Informática, lotado no Núcleo de Hanseníase da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Operador de Informática, lotado no Núcleo de Hanseníase da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 18 – CHEFE DE NÚCLEO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Colaborar com a programação anual de saúde;
- Colaborar com a execução de PAVS- Programa Anual de Vigilância em Saúde;
- Acompanhar o físico-financeiro dos recursos do incentivo e de contrapartida de DST/AIDS e HV;
- Acompanhar recursos para casa de apoio;
- Adquirir insumos de informática, expediente e de material permanente para a coordenação;
- Adquirir material permanente para o SAE no CISLA (Centro Integrado de Saúde Lineu Araújo);
- Acompanhar semanalmente dotação orçamentária da AIDS, hepatites virais e casas de apoio;
- Articular junto aos demais setores da SMS/FMS/FHT ações de prevenção, diagnóstico, tratamento, gestão e sustentabilidade do programa;
- Acompanhar programação das ações de vigilância em saúde (DST/AIDS e HV);
- Acompanhar execução das metas/financeiro pactuadas nas PAS;
- Acompanhar processos licitatórios relacionados ao Programa de DST/AIDS e Hepatites Virais;
- Colaborar com informações para o relatório de gestão junto a Diretoria de Planejamento;
- Repassar para as DRS e profissionais da FMS e FHT os informes e notas técnicas do Ministério da Saúde para conhecimento dos profissionais;
- Elaborar um cronograma de atividades (ações, cursos, capacitações) a serem realizadas pela Coordenação (prevenção, diagnóstico e tratamento e gestão);



- Coordenar e desenvolver atividades que objetivem a qualificação dos profissionais de saúde da SMS e outras instituições, através de cursos, treinamentos e sensibilizações nas áreas de prevenção, assistência e vigilância epidemiológica, de forma integrada com demais coordenações e outros programas e parceiros governamentais e não governamentais, visando a expansão e fortalecimento das atividades de rede de atenção em DST/HIV/AIDS de Teresina;
- Participar de reuniões, treinamentos e eventos.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de DST/AIDS, e Hepatite Virais, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de DST/AIDS, e Hepatite Virais, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de DST/AIDS, e Hepatite Virais, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.



Estado do Piauí
Prefeitura de Teresina
Fundação Municipal de Saúde - FMS

CONCLUSÃO:

As atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de DST/AIDS, e Hepatite Virais, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 19 - ENFERMEIRO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Participar, realizar, acompanhar e avaliar ações de prevenção às DST'S, AIDS e Hepatites Virais, desenvolvidas pela SMS, FMS, FHT e nas Organizações da Sociedade Civil;
- Investigar e coletar informações das visitas hospitalares, inclusive com coleta de materiais dos pacientes com suspeita de agravo de notificação nos finais de semanas com: SRAG (influenza), coqueluche, tuberculose, etc.
- Realizar campanhas educativas;
- Realizar testagem rápida para triagem e diagnósticos das DSTs;
- Dispensar insumos (preservativos, gel lubrificante e material educativo);
- Contratos, suporte e monitoramento de ONGs;
- Realizar palestras educativas;
- Participar de reuniões, treinamentos e eventos relacionados à DSTs.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- Luvas , máscaras.

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Enfermeiro, lotado no Núcleo de DST/AIDS e Hepatites Virais da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor



anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Enfermeiro, lotado no Núcleo de DST/AIDS e Hepatites Virais da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

As atividades desenvolvidas pelo Enfermeiro, lotado no Núcleo DST/AIDS e Hepatites Virais da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, se moldam às elencadas na NR 15, anexo 14.

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão só ao pessoal técnico);

ANÁLISE TÉCNICA

O pré-requisito para o enquadramento é o trabalho em contato permanente e habitual com pacientes, o Enfermeiro, lotado no Núcleo DST/AIDS e Hepatites Virais da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, têm o seu labor caracterizado como sendo trabalho em condições de insalubridade.

CONCLUSÃO:

Pelas razões expostas, sendo o mesmo avaliado qualitativamente, em conformidade com o anexo 14 da NR-15, e o tipo de exposição aos agentes agressivos avaliados serem de forma permanente e habitual, concluo que o **profissional** Enfermeiro, lotado no Núcleo DST/AIDS e Hepatites Virais da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, **TRABALHA EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE**, e, portanto **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO**.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE DST/AIDS E HEPATITE VIRAIS
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 20 - PSICÓLOGO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Realizar ações de prevenção em DST/HIV/AIDS e hepatites virais, na rede de serviços de saúde municipal;
- Fomentar, planejar, acompanhar e avaliar as de prevenção às doenças sexualmente transmissíveis (DST), AIDES e hepatites virais desenvolvidas pela SMS/FMS/FHT e nas OSC;
- Descentralizar os preservativos, materiais educativos para as diretorias regionais e parceiros;
- Acompanhar a produção de material educativo;
- Coordenar as atividades do Projeto “Amar sem Preconceito”;
- Acompanhar a dispensação de preservativos e alimentação do sistema de insumos de prevenção;
- Solicitar compra de insumos de prevenção;
- Realizar contatos com as ONGs e articular atividades relacionadas às DST/AIDS e HV como monitorar a ação das mesmas;
- Realizar cadastro das ONG e manter atualizado;
- Realização de palestras Educativas;
- Participar em reuniões, treinamentos e eventos.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO



AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Psicólogo, lotado no Núcleo de DST/AIDS e Hepatites Virais da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Psicólogo, lotado no Núcleo de DST/AIDS e Hepatites Virais da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Psicólogo, lotado no Núcleo de DST/AIDS e Hepatites Virais da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Psicólogo, lotado no Núcleo de DST/AIDS e Hepatites Virais da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE DENGUE, LEISHMANIOSE E DOENÇAS VETORIAIS
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 21 - ENFERMEIRO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Realizar vigilância epidemiológica da dengue, realizar avaliação de dados do sistema de informação da dengue;
- Notificar, investigar e coletar amostras clínicas de pacientes suspeitos de dengue, bem como o transporte dessas amostras ao laboratório de referência;
- Realizar vigilância epidemiológica das doenças diarreicas agudas;
- Realizar epidemiológica das Leishmanioses, avaliando banco de dados e investigando os óbitos;
- Apoiar às vigilâncias epidemiológicas das *influenzas* e meningites investigar, coletar amostras clínicas (*influenza*) e realizar quimioprofilaxia dos contatos (meningites); dentre outras.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- Luvas, máscaras.

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Enfermeiro, lotado no Núcleo de Dengue, Leishmaniose e Doenças Vetoriais da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante



anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Enfermeiro, lotado no Núcleo de Dengue, Leishmaniose e Doenças Vetoriais da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

As atividades desenvolvidas pelo Enfermeiro, lotado no Núcleo de Dengue, Leishmaniose e Doenças Vetoriais da FMS se moldam às elencadas na NR 15, anexo 14.

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão só ao pessoal técnico);

ANÁLISE TÉCNICA

O pré-requisito para o enquadramento é o trabalho em contato permanente e habitual com pacientes, o Enfermeiro, lotado no Núcleo de Dengue, Leishmaniose e Doenças Vetoriais da FMS, têm o seu labor caracterizado como sendo trabalho em condições de insalubridade.

CONCLUSÃO:

Pelas razões expostas, sendo o mesmo avaliado qualitativamente, em conformidade com o anexo 14 da NR-15, e o tipo de exposição aos agentes agressivos avaliados serem de forma permanente e habitual, concluo que o **profissional** Enfermeiro, lotado no Núcleo de Dengue, Leishmaniose e Doenças Vetoriais da FMS, **TRABALHA EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE**, e, portanto **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO**.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 22 – CHEFE DE NÚCLEO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Coordenar doenças respiratórias agudas: influenza AH1N1 e outras vias respiratórias, coqueluche e varicela;
- Apoiar às doenças de investigação imediata (meningite meningocócica, botulismo, sarampo, tétano e raiva etc.)
- Investigar amostras laboratoriais, quando necessário.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.



QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo, do Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS MS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Chefe de Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 23 - MÉDICO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Realizar Vigilância das encefalites virais, paralisias flácidas, botulismo, raiva (humana), doença de creutefedt-jacob e eventos adversos pós-vacinas com manifestações neurológicas;
- Realizar busca ativa;
- Seguimento/investigação etiológica dos agravos;
- Realizar avaliação clínica in-loco;
- Revisita dos casos de paralisia flácida aguda/super-poliomielite;
- Elaborar relatórios;
- Coletar material biológico (suspeita de raiva e encefalite).

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- Luvas, máscara.

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Médico, lotado no Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante



anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Médico, lotado no Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

As atividades desenvolvidas pelo Médico, lotado no Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS se moldam às elencadas na NR 15, anexo 14.

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão só ao pessoal técnico);

ANÁLISE TÉCNICA

O pré-requisito para o enquadramento é o trabalho em contato permanente e habitual com pacientes, o Médico, lotado no Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, têm o seu labor caracterizado como sendo trabalho em condições de insalubridade.

CONCLUSÃO:

Pelas razões expostas, sendo o mesmo avaliado qualitativamente, em conformidade com o anexo 14 da NR-15, e o tipo de exposição aos agentes agressivos avaliados serem de forma permanente e habitual, concluo que o **profissional** Médico, lotado no Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, TRABALHA EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE, e, portanto **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO.**



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 24 - ENFERMEIRO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Realizar trabalho de campo nas investigações epidemiológicas das doenças exantemáticas (sarampo e rubéola), meningites e paralisia flácidas agudas a partir de casos notificados (cl clinicamente declarados ou suspeitos) e seus contatos;
- Coletar material para diagnósticos laboratorial, enviar para o LACEN e acompanhar o resultado;
- Providenciar bloqueio vacinal nos casos de sarampo e rubéola e orientar medidas de controle;
- Providenciar busca ativa de sarampo/rubéola;
- Encaminhar para SESAPI semanalmente a planilha de notificação de sarampo/rubéola e PFA
- Realizar de forma adequada e em tempo hábil a quimioprofilaxia, quando indicada, nos casos de meningites por H. Influenza e Meningocócica;
- Encerrar oportunamente os casos notificados e avaliar o SINAN.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- Luvas, máscaras.

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Enfermeiro, lotado no Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto



anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Enfermeiro, lotado no Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

As atividades desenvolvidas pelo Enfermeiro, lotado no Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS se moldam às elencadas na NR 15, anexo 14.

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão só ao pessoal técnico);

ANÁLISE TÉCNICA

O pré-requisito para o enquadramento é o trabalho em contato permanente e habitual com pacientes, o Enfermeiro, lotado no Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, têm o seu labor caracterizado como sendo trabalho em condições de insalubridade.

CONCLUSÃO:

Pelas razões expostas, sendo o mesmo avaliado qualitativamente, em conformidade com o anexo 14 da NR-15, e o tipo de exposição aos agentes agressivos avaliados serem de forma permanente e habitual, concluo que o **profissional** Enfermeiro, lotado no Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, TRABALHA EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE, e, portanto **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO.**



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE DOENÇAS IMUNOPREVENÍVEIS
GRUPO HOMOGÊNICO DE EXPOSIÇÃO - GHE 25 – TÉCNICO
ENFERMAGEM/AUXILIAR DE ENFERMAGEM

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Realizar investigação (quadro clínico de clientes hospitalizados) e busca ativa de doenças e agravos de notificação;
- Analisar fichas de investigação;
- Coletar material para exames (sangue, secreção nasofaríngea, swab retal nos casos de surtos diarreicos);
- Realizar vacinação de bloqueio nos casos que necessitem (sarampo, coqueluche, influenza e varicela);
- Entregar material no LACEN;
- Entregar cartazes e medicamentos nos hospitais das redes municipal, estadual e particular;
- Arquivar fichas em relação ao encerramento dos casos;
- Entregar negativos à SESAPI;
- Digitar fichas de notificação no SINAN, INFLUENZA e no SIVEPI, GRIPE e cadastro no GAL.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- Luvas, máscara.

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Técnico de Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem, lotado no Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância



Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Técnico de Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem, lotado no Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

As atividades desenvolvidas pelo Técnico de Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem, lotado no Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, se moldam às elencadas na NR 15, anexo 14.

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão só ao pessoal técnico);

ANÁLISE TÉCNICA

O pré-requisito para o enquadramento é o trabalho em contato permanente e habitual com pacientes, o Técnico de Enfermagem/Auxiliar de Enfermagem, lotado no Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, têm o seu labor caracterizado como sendo trabalho em condições de insalubridade.

CONCLUSÃO:

Pelas razões expostas, sendo o mesmo avaliado qualitativamente, em conformidade com o anexo 14 da NR-15, e o tipo de exposição aos agentes agressivos avaliados serem de forma permanente e habitual, concluo que o **profissional** Técnico de Enfermagem/Auxiliar de



Estado do Piauí
Prefeitura de Teresina
Fundação Municipal de Saúde - FMS

Enfermagem, lotado no Núcleo de Doenças Imunopreveníveis, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, TRABALHA EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE, e, portanto **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO.**



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE UNIDADE DE RESPOSTAS RÁPIDAS
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 26 – CHEFE DE NÚCLEO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Organizar, implementar e supervisionar atividades da URR;
- Analisar dados epidemiológicos;
- Monitorar eventos de importância em Saúde Pública e de doenças de rápida disseminação;
- Analisar processos sobre pesquisa a serem realizadas no âmbito da FMS;
- Elaborar relatórios e informes epidemiológicos sobre doenças de notificação e sistemas de informação em saúde.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo da Unidade de Respostas Rápidas, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio



anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo da Unidade de Respostas Rápidas, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo da Unidade de Respostas Rápidas, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Chefe de Núcleo da Unidade de Respostas Rápidas, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE UNIDADE DE RESPOSTAS RÁPIDAS
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 27 – ENFERMEIRO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Apoiar à Vigilância Epidemiológica para as Síndromes Respiratórias Agudas Graves (SRAG), realizando visitas às Unidades de Saúde,
- Notificar, investigar e coletar amostras clínicas de pacientes internados, além do transporte dessas amostras para o laboratório de referência;
- Participar de investigações epidemiológicas de agravos de alta transmissibilidade e que oferecem riscos à saúde humana. Além da investigação específica dos seguintes agravos: atendimento anti-rábico/raiva humana; acidentes por animais peçonhentos; intoxicação por agrotóxicos; dentre outras.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- Luvas. Máscaras.

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Enfermeiro, lotado na Unidade de Respostas Rápidas da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante



anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Enfermeiro, lotado na Unidade de Respostas Rápidas da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

As atividades desenvolvidas pelo Enfermeiro, lotado na Unidade de Respostas Rápidas da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS se moldam às elencadas na NR 15, anexo 14.

INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO

Trabalhos e operações em contato permanente com pacientes, animais ou com material infecto-contagante, em laboratórios de análise clínica e histopatologia (aplica-se tão só ao pessoal técnico);

ANÁLISE TÉCNICA

O pré-requisito para o enquadramento é o trabalho em contato permanente e habitual com pacientes, Enfermeiro, lotado na Unidade de Respostas Rápidas da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, têm o seu labor caracterizado como sendo trabalho em condições de insalubridade.

CONCLUSÃO:

Pelas razões expostas, sendo o mesmo avaliado qualitativamente, em conformidade com o anexo 14 da NR-15, e o tipo de exposição aos agentes agressivos avaliados serem de forma permanente e habitual, concluo que o **profissional** Enfermeiro, lotado na Unidade de Respostas Rápidas da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, TRABALHA EM CONDIÇÕES DE INSALUBRIDADE, e, portanto **FAZ JUS AO ADICIONAL DE INSALUBRIDADE DE GRAU MÉDIO.**



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE UNIDADE DE RESPOSTAS RÁPIDAS
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 28 – AUXILIAR
ADMINISTRATIVO/TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Organizar arquivos e armários de materiais;
- Atender e manter contatos telefônicos;
- Organizar pastas para a realização de atividades no final de semana;
- Digitar relatórios;
- Organizar maletas para transporte de materiais biológicos;
- Organizar e manter geladeira com amostras biológicas.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado na Unidade de Respostas Rápidas, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio



anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Técnico de Enfermagem, lotado na Unidade de Respostas Rápidas, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Técnico de Enfermagem, lotado na Unidade de Respostas Rápidas, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Técnico de Enfermagem, lotado na Unidade de Respostas Rápidas, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 29 – CHEFE DE NÚCLEO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Codificar declaração de óbito;
- Elaborar relatórios, memos, cartas circulares;
- Transferir dados para o Ministério da Saúde;
- Fazer backup;
- Atualizar investigação de mulheres em idade fértil;
- Atualizar investigação em menor de 01 ano;
- Criticar digitalização do SIM e SINASC;
- Identificar causas mal definidas naturais e causas externas,
- Recodificar e atualizar informações investigadas em causas externas e mal definidas;
- Localizar inconsistência na digitalização de declaração de óbitos e de nascidos vivos,
- Dar suporte aos programas SIM e SINASC nos estabelecimentos.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo de Informação em Serviço de Saúde, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor



anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo de Informação em Serviço de Saúde, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Chefe de Núcleo de Informação em Serviço de Saúde, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Chefe de Núcleo de Informação em Serviço de Saúde, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 30 – MÉDICO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 20 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Codificar declaração de óbitos;
- Investigar diagnósticos médicos não conclusivos - causas de óbitos mal definidas;
- Analisar e colocar corretamente as causas básicas diagnosticadas que chegam ao óbito.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Médico, lotado no Núcleo de Informação em Serviço de Saúde, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas

anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.



QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Médico, lotado no Núcleo de Informação em Serviço de Saúde, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Médico, lotado no Núcleo de Informação em Serviço de Saúde, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Médico, lotado no Núcleo de Informação em Serviço de Saúde, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SERVIÇO DE SAÚDE
GRUPO HOMOGÊNEO DE EXPOSIÇÃO - GHE 31 – AUXILIAR
ADMINISTRATIVO

DATA DO LEVANTAMENTO – Abril de 2014

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Codificar declaração e digitar declaração de óbito,
- Arquivar declaração de óbito,
- Elabora relatórios;
- Atender ao público externo (famílias), aos hospitais para recebimento e entrega de formulário;
- Elaborar memos e cartas circulares,
- Atualizar investigação de mulheres em idade fértil e em menor de um ano,
- Investigar óbito na internet.

EPI'S FORNECIDOS PELA FMS:

- NÃO

AGENTES AGRESSIVOS AVALIADOS:

FÍSICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Informação em Serviço de Saúde, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes físicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15, em seus anexos:

anexo 01 - ruído contínuo ou intermitente

anexo 02 - ruído de impacto

anexo 03 - calor

anexo 05 - radiação ionizante

anexo 06 - trabalho sob condições hiperbáricas



anexo 07 - radiação não ionizante

anexo 08 - vibração

anexo 09 - frio

anexo 10 - umidade.

QUÍMICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Informação em Serviço de Saúde, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes químicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 11, 12 e 13.

BIOLÓGICOS:

Não foram evidenciados, nas atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Informação em Serviço de Saúde, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, agentes biológicos que possam ser avaliados em conformidade com a NR 15 anexos 14.

CONCLUSÃO:

As atividades do Auxiliar Administrativo, lotado no Núcleo de Informação em Serviço de Saúde, da Gerência de Vigilância Epidemiológica da FMS, não são insalubres.



BIBLIOGRAFIA

01. Constituição Brasileira 1988
02. Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT
03. Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho – NR-15 e NR-16
04. Lei n. 7.369, regulamentada pelo Decreto n. 93.412, de 14.10.86,
05. Lei nº 12.740, de 8 de dezembro de 2012
06. Estatuto do Servidor Público Municipal de Teresina
07. Lei nº 11.350, de 05.10.2006
08. Portaria nº 2.488, de 21.10.2011, Ministério da Saúde
09. Classificação Brasileira de Ocupações - CBO
10. Direito ao adicional de insalubridade nas atividades a céu aberto com exposição aos raios solares – Rony Emerson Ayres Aguirra Zanini
(<http://jus.com.br/revista/autor/rony-emerson-ayresaguirra-zanini>)
11. http://pt.wikipedia.org/wiki/Programa_Sa%C3%BAde_da_Fam%C3%ADlia#Caracter%C3%ADsticas_e_composi%C3%A7%C3%A3o
12. ALVES-REZENDE, Maria Cristina Rosifini; ROSSI, Ana Cláudia; ALVES-CLARO, Ana Paula Rosifini - Amálgama Dentário : Controle dos Fatores de Risco à Exposição Mercurial, Revista Odontológica de Araçatuba, v.29, n.2, p. 09-13, Julho/Dezembro, 2008.
13. Galo, Maria Eugenia Noviski;Nery, José Augusto da Costa; Sampario, Elisabeth; Moraes, Milton Ozório; Antunes, Sergio Luis; Pessolani, Maria Cristina Vidal; Sarno, Euzenir Nunes – Hanseníase: Aspectos Epidemiológicos, Clínicos e Imunológicos - Livro Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias de José Rodrigues Coura – Ed. Guanabara Hoogan, 2005
14. Hijjar, Miguel Aiub; Campos, Hisbello da Silva; Feitosa, José do Vale Pinheiro – Tuberculose - Livro Dinâmica das Doenças Infecciosas e Parasitárias de José Rodrigues Coura – Ed. Guanabara Hoogan, 2005
15. Doenças Infecciosas e Parasitárias: guia de bolso / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância Sanitária Epidemiológica – 8, Ed, ver. – Brasília: Ministério da Saúde, 2010



AVALIAÇÃO DE PERICULOSIDADE

Não foi constatada exposição dos profissionais da Gerência de Vigilância Epidemiológica – GEEPI - a agentes perigosos.

Teresina, 30 de abril de 2014.

Dr^a Ângela Maria Guimarães de Miranda Correia

CRM 997-PI

Titulada em Medicina do Trabalho – AMB/ANAMT

Especialista em Higiene Ocupacional – USP/SP

Especialista em Saúde do Trabalhador - FIOCRUZ



Estado do Piauí
Prefeitura de Teresina
Fundação Municipal de Saúde - FMS

Anexos